



✍

-----ATA Nº 32 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2024-----

-----Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, a Senhora Vereadora Maria Emília Botas Moreira, o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, a Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 11-09-2024, 12-09-2024 E 16-09-2024;-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica:-----

-----Ata de onze de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ata de doze de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ata de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE



(R: 2024/09/30)
Aprovada

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Cooperação de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Maria Teresa Marques Silva;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo para a referida aluna, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DA REPÚBLICA PORTUGUESA (AMT) ;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (social, económico e ambiental), estabelecendo, entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), objetivos específicos para os



sectores da Mobilidade e dos Transportes, designadamente o de, até 2030, ser proporcionado o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço razoável para todos, e desenvolver infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos (ODS 9 e 11);-----

-----A necessidade de tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e os seus impactos (ODS 13), designadamente integrar medidas relacionadas com as alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais e melhorar a educação e aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional para responder aos desafios das transições ambiental, digital e energética;-----

-----Para ser bem-sucedido, o desenvolvimento sustentável necessita de parcerias entre os diferentes intervenientes públicos e privados, assim como com a Academia e a sociedade civil, baseadas em princípios, valores e numa visão partilhados e centrados nas pessoas, principalmente em setores críticos como a energia sustentável, as infraestruturas e transportes, bem como as tecnologias de informação e comunicação;-----

-----A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, assim como o Município de Almeirim têm competências legais no domínio da Mobilidade e Transportes (AMT), podendo para o efeito colaborar com outras entidades, nomeadamente através da celebração de protocolos, quando tal se mostre necessário ou conveniente para prossecução das suas atribuições, sem prejuízo das suas missões e competências específicas;-----

-----A AMT encontra-se a desenvolver projetos no sentido de promover a mobilidade e transportes junto dos jovens;-----

-----O projeto procura envolver entidades públicas e privadas com competências e atuação na mobilidade e transportes, ordenamento do território e ambiente, e que entidades possam informar e abrir as suas portas para visitas de escolas na sua área de atuação, incentivando-se, igualmente, a submissão de



projetos pelos próprios parceiros e entidades públicas, desenvolvidos, em curso ou a desenvolver, que partilhem dos objetivos desta iniciativa.-----

-----O Protocolo a celebrar não acarreta qualquer despesa financeira para o Município.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea a), do n.º 1, e da alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35.º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Protocolo de Cooperação a celebrar com a AMT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO APROVAÇÃO E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL EM MATÉRIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS; -

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve:-----

-----" Considerando que:-----

-----Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, atribui ao Município, nos termos do artigo 46.º, a competência para o reconhecimento da isenção do imposto municipal sobre imóveis, destinada aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00€, e que sejam efetivamente afetos a tal fim.-----

-----Que nos termos no n.º 5, do citado artigo, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia



municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.-----

-----Veio a requerente Lucília Maria Frazão Pedreira, solicitar a prorrogação da isenção do imposto municipal sobre imóveis por mais 2 (dois) anos;-----

-----O Requerimento encontra-se instruído com a documentação necessária à concessão de tal benefício fiscal.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com artigo 46.º do EBF, alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, o Executivo propõe à Assembleia Municipal que aprove a concessão do benefício fiscal em matéria de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário ausentou-se da sala na votação desta proposta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O IMÓVEL, SITO NA RUA DE ALPIARÇA, BLOCO 8, EM ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que,-----

-----A proprietária da fração "D" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2141-D/Almeirim e inscrito na matriz sob o artº 5247-D/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 98.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência;-----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições de venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado,-----



-----Proponho:-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos art. 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2141-D/Almeirim e inscrito na matriz sob o artº 5247-D/Almeirim, correspondente ao 1º andar, esquerdo do prédio sito na Rua de Alpiarça, Bloco 8, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda da fração pelo valor 98.000,00€.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações”.

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário retomou o seu lugar.

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CCA COMUNIDADE CRISTÃ DE ALMEIRIM;

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve:

-----” Considerando que:

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;

-----A CCA Comunidade Cristã de Almeirim, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.



b

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário ao CCA Comunidade Cristã de Almeirim, no valor de €9.800,00 (nove mil e oitocentos euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----" Na sequência do procedimento de concurso público para a empreitada de "Reconversão do Edifício da Antiga Escola Básica para Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 378º, nº 4, 98.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovado pela mesma Lei, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares por erros e omissões da empreitada de "Reconversão do Edifício da Antiga Escola Básica para Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim", que se anexa, no valor total de € 6.271,85 (seis mil duzentos e



setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com HACL, Sociedade de Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Caetano e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de remodelação das salas de aula da Escola Febo Moniz", e de acordo com os artigos 378º, nº 4, 98.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovado pela mesma Lei, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares por erros e omissões da "Empreitada de remodelação das salas de aula da Escola Febo Moniz", que se anexa, no valor total de € 11.872,42 (onze mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Now XXI - Engenharia & Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



6

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES DE DOENTES DE ALZHEIMER; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;-----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação de atribuição de subsídio extraordinário, no valor de 360,00€, à Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), para participação no almoço.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF (PRÉ-ESCOLAS) E DA CAF (1º CICLO), PARA O 1º PERÍODO DO ANO LETIVO 2024-2025; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à



(R: 2024/09/30)
Aprovada

educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----
-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----
-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----
-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--
-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, têm sido uma responsabilidade dos Municípios, atualmente regulado pelo DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro.-----
-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção.-----
-----Pelo exposto proponho que para o 1º período do ano letivo de 2024/2025, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 760€ (setecentos e sessenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação".-----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi



aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DA
FORMAÇÃO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS A
FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor
Vereador Rui Rodrigues e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23º do
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são
atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação
profissional bem como os transportes;-----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de
Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para
conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar
as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a
realização das suas funções,-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município,
justifica que não sejam aqueles a suportar as despesas com os
custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das
disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de
Pessoal - António Freitas, a formação motorista Transporte
Coletivo de Crianças, para que possa desempenhar as funções de
maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA
DO RIBATEJO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora
Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de



Benfica do Ribatejo para a realização do Festival Internacional de Folclore do Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo.-----
-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 5.º, e artigo 6.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de €800,00 (oitocentos euros), para participar as despesas com a referida organização.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, para a deslocação do Rancho ao Município geminado de Dreux, em França.-----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 5.º, e artigo 6.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para participar as despesas com a referida deslocação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----



-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO FITIJ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO E ARTES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando a importância do Teatro na formação e enriquecimento cultural dos alunos do concelho, à semelhança de anos anteriores, pretende o Município proporcionar aos alunos do concelho, sessões de teatro, quer para o Agrupamento de Escolas de Almeirim quer para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, no âmbito do festival Internacional de Teatro e Artes para a Infância e Juventude.-----

-----Assim, atendendo ao solicitado pelo FITIJ e tendo em conta que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme al. e) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º n.º2 al. a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim com o a atribuição de um subsídio, no valor de 5.250,00€ (cinco mil e duzentos e cinquenta euros) destinado a participar as despesas com a realização de espetáculos, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM; -----



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pela Confraria Gastronómica de Almeirim para participação de despesas com a divulgação da gastronomia do concelho de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio a Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta euros), para participar as despesas com a referida divulgação, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DO PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM A ALUNO DA APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL DO VALE DE SANTARÉM; ----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----

-----"Atento:-----

-----O pedido apresentado para que a Autarquia suportasse a despesa com o passe de João Pedro Barros Abegão, o qual tem uma perturbação mental e vem sendo acompanhado na APPACDM, no Vale de Santarém, sendo este apoio de passe entre Almeirim e Santarém,-----

-----A atribuição do valor do passe tem sido deferida em anos anteriores, mantendo-se as circunstâncias que sustentam a sua atribuição;-----

-----E que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação, saúde e da ação Social;-----



-----Assim, conjugando as alíneas d), g) e h) do nº 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30.03, proponho que seja assegurado pela autarquia o passe entre Almeirim e Santarém, entre setembro de 2024 e julho de 2025, de acordo com informação da área social que se anexa.--

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 18 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e trinta e três minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior

[Handwritten signature]

Cândida Lopes

